

RESOLUÇÃO CONSEPE 62/2000

REFERENDA A CRIAÇÃO DA MODALIDADE AUTOMOBILÍSTICA PARA O CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA – AUTOMAÇÃO E SISTEMAS, DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS, DO CÂMPUS DE ITATIBA.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 15, XIV do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 14 de setembro de 2000, constante do Parecer CONSEPE/CG 50/2000 - Processo 87/2000, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica referendada a criação da Modalidade Automobilística, no Curso de Engenharia Mecânica – Automação e Sistemas, com 60 vagas iniciais e duração de 10 semestres, no turno noturno, do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Câmpus de Itatiba.

Artigo 2º - As vagas a que se refere o artigo anterior, serão oferecidas a partir de 2001, acrescidas às vagas já existentes.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Bragança Paulista, 14 de setembro de 2000.

Frei Fábio Panini, OFM
Presidente